



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS
EDITAL Nº 060/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a RETIFICAÇÃO do Edital nº 055/2015, especificamente quanto ao item 1.1.3 – Tabela de Empregos, que passa a constar conforme segue:

1.1.3 - Tabela de Empregos:

Empregos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o Emprego na contratação	Carga Horária Semanal	Salário Outubro/15 R\$	Valor de Inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde	03 + CR	- Ensino Fundamental completo; - Residir na área da comunidade em que atuar. (2) (3)	40 horas	1.074,84	40,00
Agente de Endemias	04 (1)	- Ensino Fundamental Completo. (2) (3)	40 horas	1.074,84	40,00
Auxiliar de Consultório Dentário	04 (1)	Ensino Fundamental completo.	40 horas	788,00	40,00
Dentista	01 (1)	Ensino Superior completo e registro no respectivo Conselho da Categoria.	40 horas	4.953,58	100,00
Enfermeiro	02 (1)	Ensino Superior completo e registro no respectivo Conselho da Categoria.	40 horas	3.481,60	100,00
Médico	02 (1)	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho da Categoria.	40 horas	14.000,00	100,00
Técnico de Enfermagem	10 (1)	Ensino Médio completo, Curso Profissionalizante - Técnico em enfermagem e registro no respectivo Conselho da Categoria.	40 horas	1.283,60	60,00

CR = Cadastro Reserva.

(1) Os candidatos poderão ser chamados para qualquer uma das ESF existentes, conforme a necessidade da Administração Pública.

(2) Não se aplica a exigência da conclusão do Ensino Fundamental aos que, na data da publicação da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, estavam exercendo atividades próprias do emprego, nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 11.350/06, para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, e do Art. 7º, da Lei nº 11.350/06, para o emprego de **Agente de Endemias**.

(3) Para o exercício da atividade, o **Agente Comunitário de Saúde** e o **Agente de Endemias** receberão o Curso Introdutório, conforme liberação do SUS e da Escola Pública de Saúde do Paraná.

Todas as demais disposições do Edital nº 055/2015 permanecem válidas.

Município de Guaraniaçu, 09 de novembro de 2015.

JURACI RONALDO CAZELLA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.